



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

CGC (MF) 10.091.510/0001-75

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Em 28 / 07 / 2000
Ses. de Administração

LEI N.º 579/2000 DE 28 DE JULHO DE 2000

EMENTA: Dá nome à rua e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada RUA GERSON BARBOSA DA CUNHA, a 2º Travessa da Rua D. Pedro II, localizada no sentido do centro para o Distrito de Cajazeiras, lado esquerdo, logo após a Rua Aquílio Bernardo Vieira do Loteamento Privê Village Serrinha, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias à execução do disposto nesta Lei, inclusive providenciará para o máximo 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência da presente Lei, demarcar e afixar a placa indicativa da especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 28 de
Julho de 2000.


LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO
Prefeito

